



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.467

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2013

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.671 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre denominação de rua no distrito da Vila São Pedro, município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa denominar-se “Rua Maria Inês de Souza”, a Rua Projetada 7, no

distrito da Vila São Pedro, município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 16 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 246, de 15 de março de 2013.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 246, de 15 de março de 2013

Edimara Alves dos Santos Sousa	DGA 5	Assessor II
Neusa Lima Galiphe	DGA 5	Assessor II
Paulo Marques Paz do Nascimento	DGA 5	Assessor II
Selma da Conceição Nogueira da Silva	DGA 7	Assessor IV

DECRETO “P” Nº 268 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia a servidora Sílvia Helena da Conceição-SEPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Sílvia Helena da Conceição lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no cargo de Gerente de Núcleo- DGA-5, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 370 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia o servidor Donizete Alves da Silva-SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Donizete Alves da Silva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assessor II- DGA-5, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 373 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coça do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

EDITAIS

confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 373, de 17 de abril de 2013

Antonio Laier	DGA 5	Gerente de Núcleo
Dalton Santos Ribeiro	DGA 5	Gerente de Núcleo
Sebastião José dos Santos	DGA 6	Assessor III

DECRETO “P” Nº 377 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores no Gabinete do Prefeito - GAB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013

Dourados (MS), em 17 de abril de 2013.

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 377, de 17 de abril de 2013

Potyara Arguelho Mota	DGA 8	Assessor V
Willian Cardoso	DGA 6	Assessor III

DECRETO “P” Nº 379 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 379, de 17 de abril de 2013

Edineuza dos Santos Moura Guerra	DGA 5	Gerente de Núcleo
Vanderlei Pereira Barros	DGA 6	Assessor III

DECRETO “P” Nº 386 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia a servidora Michelly da Silveira Felix-SEPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Michelly da Silveira Felix lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, no cargo de Assessor III– DGA-6, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 389 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia o servidor José Pereira Rego- SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor JOSE PEREIRA REGO lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no cargo de Gerente de Núcleo– DGA-5, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 390 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Nomeia o servidor João Luiz Ruas-SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor JOÃO LUIZ RUAS lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo de Gerente de Núcleo– DGA-5, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 392, de 17 de abril de 2013.

“Exonera Jamilye Drielle de Pieri-SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de março de 2013, JAMILYE DRIELLE DE PIERI, do cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja

RESOLUÇÕES**PORTARIA Nº 035/2013****“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR EURIDES ALVES SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor EURIDES ALVES SOARES, matrícula 12631-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos, do quadro de pessoal da

Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos ao dia 03 de abril de 2013.

Dourados/MS, 22 de abril de 2013.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL**RESOLUÇÃO Nº 02/2013/SEMFIR**

O secretário Municipal de Finanças e Receita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II do art. 75 da Lei Orgânica, Art. 46,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica obrigatória aos fornecedores da Prefeitura Municipal de Dourados, a apresentação juntamente com as demais certidões exigidas pela Secretaria de Finanças e Receita, da Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, para a liberação do pagamento do crédito devido.

Art. 2º. O disposto no art. 1º aplica-se aos conveniados, locadores e prestadores de serviços diretos e indiretos aos órgãos públicos municipais, tanto pessoa física como jurídica.

Parágrafo Primeiro: No caso de pessoa jurídica, deverá ser observada a certidão negativa do CNPJ, e também a situação fiscal da (s) pessoas (s) física dos sócios representados no contrato social da empresa, que, em caso de débitos para com a Fazenda Pública ficarão retidos os pagamentos até sua regularização.

Parágrafo Segundo: Fica a Tesouraria responsável no momento do pagamento fazer a checagem junto ao Departamento de Tributação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de abril de 2013.

Walter Benedito Carneiro Junior
Secretário Municipal de Finanças e Receita

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03 /2013/SEMFIR/SEMSUR

O Secretário Municipal de Finanças e Receita e o Secretário Municipal de Serviços Urbanos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 75 da Lei Orgânica, Art. 46,

RESOLVEM:

Art. 1º. Os veículos particulares dos servidores públicos municipais, no exercício da atividade de fiscalização tributária ficam dispensados do pagamento do preço público nas vagas do estacionamento rotativo.

§ 1º. Para a concessão do benefício descrito no caput os veículos apresentarão identificação personalizada, mediante adesivo que indicará o serviço de fiscalização municipal, a placa do veículo e o número da matrícula funcional do servidor.

Art. 2º. O disposto no art. 1º aplica-se somente em dias úteis, durante o horário

normal de expediente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de abril de 2013.

Walter Benedito Carneiro Junior
Secretário Municipal de Finanças e Receita

Luis Roberto Martins de Araújo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESOLUÇÃO/SEMED nº 055/2013.

“Dispõe sobre designação de Diretor.”

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 138/2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, §§ 1º ao 4º, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o afastamento do Diretor Izaque de Souza, da Escola Municipal Indígena Lacu'i Roque Isnard, como consta da ATA nº 021/2013, do Conselho Escolar, em data de 06.03.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Secretária Josimara Ramires Machado, matrícula funcional n. 114762318-1, para exercer a função de Diretora, junto a ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LACU'I ROQUE ISNARD.

Art. 2º. A servidora designada fará jus a gratificação prevista no artigo 55, caput, da Lei Complementar nº 118/2007, devendo ser observado ainda o disposto no § 1º, do mesmo artigo 55.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março do corrente ano.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 17 de abril de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi

EDITAIS

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

EXTRATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital, o ADIAMENTO da sessão de julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe aprazada para o dia 29/04/2013, relativo ao Processo nº 125/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (POSTO VILA ROSA) - LOCAL: RUA HUMBERTO DE CAMPOS/QUADRA 04/JARDIM MURAKAMI/MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) - COM RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO". Justifica-se o adiamento, a solicitação do órgão requisitante, manifestada através de Comunicação Interna apenas aos autos. Diante do exposto, fica estabelecido que a sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 13/05/2013 (treze de maio do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 19 de abril de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNCED Nº 01/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED E DE OUTRO LADO O CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE DOURADOS.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
CNPJ nº 15.554.975/0001-39

Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento
CPF - 337.446.291-04

CONVENENTE: CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE DOURADOS

CNPJ - 04.129514/0001-00

PRESIDENTE - LEANDRO CARLOS FRANCISCO
CPF - 614.277.301-30

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro ao CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE DOURADOS, objetivando a realização o atendimento de deficientes físicos participantes do projeto "Dourados Sobre Rodas" nas modalidades de basquete, corridas, musculação (dentre outras atividades físicas) para que, além da inclusão social, os mesmos possam representar o Município em diversas modalidades nacionais e internacionais.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNED, obriga-se a repassar ao CONVENENTE o valor de R\$ 30.920,00 (trinta mil, novecentos e vinte reais), sendo repassados em 01 (uma) parcela única em abril de 2013. Serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

27.812.105 – Esporte Direito de Todos

2.115 – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Práticas de Esportes

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AJM – INDÚSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AÇO-INOX LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de fabricação de estruturas metálicas, máquinas e equipamentos, localizada na Rua Floriano Viegas, 7200 – Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Alarmes Alternativa Ltda – ME., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, localizada na Av. Marcelino Pires nr. 585/A – Centro - Município de Dourados (MS).

Luiz Carlos da Costa Abaid, torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Consultório odontológico, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1666, 1º andar sala 13 - Centro, no município de Dourados (MS).

Maurício Automóveis LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada, para

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital, o ADIAMENTO da sessão de julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe aprazada para o dia 29/04/2013, relativo ao Processo nº 126/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO DISTRITO DE INDÁPOLIS - LOCAL: AVENIDA DOM BOSCO, 365/INDÁPOLIS/DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) - COM RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO". Justifica-se o adiamento, a solicitação do órgão requisitante, manifestada através de Comunicação Interna apenas aos autos. Diante do exposto, fica estabelecido que a sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 13/05/2013 (treze de maio do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 19 de abril de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Fonte 100000 – Ficha 1889

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será a partir de 19 de abril de 2013, ficando seu término previsto para 30/12/2013, podendo por acordo entre as partes ser prorrogado através de termo aditivo.

Dourados-MS, 19 de abril de 2013.

José Antonio Coca do Nascimento
Diretor Presidente - Funced

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Patrícia Sanches Medina - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 020/2013.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, objetivando atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

4.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão

Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.10 – Material de Expediente

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Abril de 2013.

Secretaria Municipal de Administração:

atividade de compra, venda, locação e consignação de veículos, localizada na rua Hayel Bon Faker nº 1.885, Jd. São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Regis Restaurante LTDA - ME torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Restaurante e Similares, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 1299, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TIMOTHEO DA SILVA OLIVEIRA torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Impermeabilização em obras de engenharia civil, localizada na Rua Nely Todeschini, 1645, Bairro Santa Hermínia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VENCEDORA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA-ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de comércio atacadista de resíduos de papeis, plásticos e sucatas em geral, localizada na Rua Filinto Muller, 1050 Bairro Jardim Santa Maria, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.